

LEI Nº 1.145/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024



"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais.), e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0010.1.168 - APAE - SUAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11055	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 72.000,00
3.3.50.43.00.00	11055	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 102.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.119/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)